DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Homologação / Adjudicação 6
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 105/2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração o poder-dever de zelar pela regularidade de seus atos e pela conduta de seus agentes;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da autoridade administrativa de promover a apuração imediata e de ofício de manifestações, notícias ou indícios de irregularidades no serviço público que cheguem ao seu conhecimento, em estrita observância ao princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a repercussão pública de fatos veiculados em rede social, os quais apontam, em tese, suposta incompatibilidade entre os registros formais de frequência e a efetiva prestação laboral por parte de servidora municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que a instauração do procedimento disciplinar não adentra o mérito da culpa, mas constitui instrumento formal indispensável para assegurar a busca da verdade real, garantindo-se à investigada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com observância do contraditório e da ampla defesa, possíveis faltas funcionais imputadas, em tese, à servidora identificada pelas iniciais C.A.O., consistentes em supostas inconsistências nos registros de assiduidade e pontualidade e no eventual descumprimento da carga horária regulamentar, sem prejuízo da apuração de outros fatos conexos que venham a ser constatados no curso da instrução.

Parágrafo único. A descrição dos fatos constante deste artigo não importa em prejulgamento, limitando-se à delimitação do objeto da apuração, cabendo à Comissão Processante, ao término da instrução, o eventual enquadramento legal da conduta.

Art. 2º. Designar, para compor a Comissão Processante, os seguintes servidores públicos municipais:

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PRESIDENTE: FERNANDO ROBERTO SILVA, GCM, designado para o cargo em comissão de Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal

SECRETÁRIA: AMANDA BELLINI, Escriturária, designada para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Convênios; e

MEMBRO: GUILHERME DA SILVA BASSI, Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único: A Comissão atuará de forma colegiada, e poderá reunir-se independentemente da presença de todos os seus membros para a prática de atos de instrução, desde que preservada a regularidade dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, dispondo de amplos poderes para a condução da instrução, podendo promover a tomada de depoimentos, acareações, diligências e demais provas em direito admitidas, ouvir a servidora investigada e testemunhas, bem como requisitar documentos, certidões e informações a quaisquer órgãos e servidores da Administração Municipal, sempre com observância do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. Os setores e servidores da Administração Municipal ficam obrigados a prestar, com prioridade, o apoio e as informações solicitadas pela Comissão, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 4º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 29 de maio de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal/SP – Brasil
Telefone: (16) 3813-9600

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°22/2.026
PROCESSO LICITATÓRIO N°51/2.026

Tipo: menor preço unitário.
Modo de disputa: aberto.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel higiênico, destinado ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pontal.
Data e hora da abertura da sessão pública: 17 de julho de 2.026, às 9h da manhã.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bll.org.br

Pontal/SP, 30 de junho de 2.026.

LIVIA MARIA MACIEL E MOURA
SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO
ORDENADOR DE DESPESAS

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°28/2.026
PROCESSO LICITATÓRIO N°57/2.026

Tipo: menor preço unitário.
Modo de disputa: aberto.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, visando ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município, por meio da concessão de benefícios eventuais
Data e hora da abertura da sessão pública: 16 de julho de 2.026, às 9h da manhã.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site **www.bll.org.br**

Pontal/SP, 30 de junho de 2.026.

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ORDENADOR DE DESPESAS

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 - Centro
14180-000 - Pontal-SP - Brasil
Telefone (16) 3953-9999

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
Processo Adm: Nº 47/2026

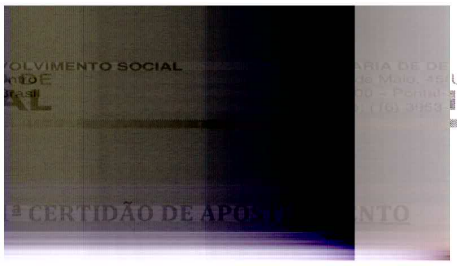
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais, mastros e acessórios de protocolo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando à utilização em eventos esportivos, cerimônias oficiais, solenidades, ações institucionais e decoração de espaços públicos municipais.

Empresas vencedoras valor total: R$ 59.360,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta reais): **REED7 COMERCIAL LTDA** (62547527000198) com os lotes: 1 no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** (63659975000146) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 50.960,00 (cinquenta mil e novecentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PONTAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PONTAL (SP), quarta-feira, 1 de julho de 2026

JOÃO PAULO FRANCO
ORDENADOR DE DESPESAS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 13 de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953 1313

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2025- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTAL E A OSC ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL – AEV

1. DO TERMO DE PARCERIA

Termo de Colaboração n.º 10/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA VASSOURAL

2. DO OBJETO

Equoterapia

3. DA NATUREZA DO APOSTILAMENTO

Utilização do saldo remanescente

Valor do remanescente solicitado para utilização: R$ 4.813,42 (quatro mil, oitocentos e treze reais e quarenta e dois centavos)

Fonte do recurso:

- Municipal
- Destinação
- Utilização do saldo remanescente da parceria, incluindo rendimentos da aplicação financeira, identificado por meio da projeção da execução financeira até o encerramento da vigência do Termo de Fomento, totalizando o valor estimado acima referido, visando a readequação dos recursos para continuidade das atividades previstas no projeto.

4. DA PREVISÃO LEGAL

O Decreto Municipal n.º 49 de 01 de Agosto de 2025, Decreta:

"Arrt. 60- O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município de Pontal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I-...

II-por apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria:

1

5. DA JUSTIFICATIVA

O ajuste faz-se necessário para garantir a continuidade e a qualidade das atividades ofertadas aos atendidos pelo projeto durante o período final de execução, considerando a necessidade contínua de aquisição de materiais essenciais para o desenvolvimento das ações.

O recurso será destinado ao reforço da rubrica de "Materiais de Higiene e Limpeza e/ou esportivos e/ou didáticos e/ou uniformes e/ou equipamento de segurança (incluindo EPI's), especificamente para aquisição de materiais esportivos/equestres, como cilhão de volteio com manta e barrigueiras, itens que se enquadram na categoriade material esportivo e são essenciais para o desenvolvimento seguro e adequado das atividades desenvolvidas no projeto. Se houver valores que ultrapassem o montante disponível na parceria, a diferença será custeada título de contrapartida pela própria OSC.

A adequação proposta não altera o objeto pactuado, tampouco modifica as metas qualitativas e quantitativas do projeto, tratando-se apenas de readequação financeira para melhor aproveitamento do saldo remanescente existente, em conformidade com a execução e as necessidades atuais do serviço.

Em anexo ao Ofício apresenta cronograma de atividades, plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, devendo o valor remanescente ser gasto em duas parcelas:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
1ª Parcela	2ª Parcela
R$ 3.850,74	R$ 962,68

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Pontal, 24 de Junho de 2026

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária de Desenvolvimento Social

Vander Aparecido Gonçalves
Presidente OSC

Associação de Equoterapia Vassoural
AEV

ANEXO

11) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

AÇÕES/ATIVIDADES	MESES		
	06	07	08
Aquisição de materiais	x	x	

12) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
Natureza Despesa	Valor mensal Municipal	Quantidade	Total
MATERIAIS (*) materiais de higiene e limpeza e/ou esportivos e/ou didáticos e/ou uniformes e/ou equipamentos de segurança (incluindo EPI´s)	R$ 3.850,74	1	R$ 3.850,74
MATERIAIS (**) materiais de higiene e limpeza e/ou esportivos e/ou didáticos e/ou uniformes e/ou equipamentos de segurança (incluindo EPI´s)	R$ 962,68	1	R$ 962,68
Valor Total			**R$ 4.813,42**

Vigência de 01/06/2026 até 15/08/2026 (**MATERIAIS**: Em observância às instruções nº01/2024 do TCE e as exigências da Fase V do TCE (fiscalização dos repasses ao Terceiro Setor).
(*) Mês Junho de 2026 = R$ 3.850,74
(**) Mês Julho de 2026 = R$ 962,68

15) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DESEMBOLSO	
1ª PARCELA	2ª PARCELA
R$ 3.850,74	R$ 962,68

Diante disso, pede-se deferimento deste Plano de Trabalho.

Elaine Cristina Soares Leite
Coordenadora da AEV

Ângela Maria Sorati
Responsável Técnico

Associação de Equoterapia Vassoural
CNPJ n. 12.819.386/0001-47
Rodovia Maurílio Biagi, Km 5,5 Tel 16 99710-2251
Caixa Postal 57 CEP 14188-899 Pontal SP
aev@aev.org.br
Site: aevesporte.com.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N º 006/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM

EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PREPARAÇÃO E INSERÇÃO AO APRENDIZADO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES-PAMA

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Diretora de Gestão de Assistência Social - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, a **APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM**, com inscrição no CNPJ sob nº 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 503/A, Bairro Centro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente, Sidilene Fróes de Souza, inscrito no CPF sob o nº 765.976.795-04, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo de Aditamento, alterando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, o valor total perfaz o montante de R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), 06 parcelas de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Venho por meio deste, informar a previsão de dotações no orçamento, visando atender a APAM para Sexto Aditivo ao Termo de Colaboração 006/2021, objetivando a execução do serviço PAMA - Programa de Assistência Social para Preparação e Inserção ao Aprendizado Profissional de Adolescentes.

Valor total da parceria R$ 312.000,00 *(Trezentos e doze mil reais), sendo custeado por recursos próprios municipais distribuídos da seguinte maneira:*

Previsão Orçamentária Ano 2026:
Valor Total do período: ***R$ 312.000,00*** *(trezentos e doze mil reais),* sendo integralmente de Recursos Próprios Municipais assim distribuídos:

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 312.000,00*** *(trezentos e doze mil reais)* sendo 06 (seis) parcelas de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 0039 0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha 352 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses, sendo de 01/07/2026 à 31/12/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal, 26 de Junho de 2.026

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão de Assistência Social

Sidilene Froes de Souza
Presidente da Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N º 003/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- 15 A 17 ANOS DE IDADE

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Diretora de Gestão de Assistência Social - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, a **APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, com inscrição no CNPJ sob nº 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 503/A, Bairro Centro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente, Sidilene Fróes de Souza, inscrito no CPF sob o nº 765.976.795-04, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo de Aditamento, alterando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, o valor total perfaz o montante de **R$ 223.656,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais),** em **06 parcelas de R$ 37.276,00 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais)**, repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho por meio deste, informar a previsão de dotações no orçamento, visando atender a APAM para Oitavo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2021, objetivando o desenvolvimento do serviço socioassistencial de convivência e fortalecimento de vínculos –SCFV a crianças e/ou adolescentes de 15 a 17 anos.

Valor total da parceria R$ 223.656,00 *(duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), sendo custeado de recursos próprios municipais, estaduais e federais, distribuídos da seguinte maneira:*

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 178.080,00*** *(cento e setenta e oito mil e oitenta reais)* em 6 parcelas de R$ 29.680,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha 352

Recursos Estaduais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 8.460,00*** *(oito mil, quatrocentos e sessenta reais)* em 6 parcelas de R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais).

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha 353

Recursos Federais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 37.116,00*** *(trinta e sete mil, cento e dezesseis reais)* em 6 parcelas de R$ 6.186,00 (seis mil, cento e oitenta e seis reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha 392

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses, sendo de 01/07/2026 à 31/12/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal, 26 de Junho de 2.026

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão de Assistência Social

Sidilene Froes de Souza
Presidente da OSC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N º 002/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS- ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT- 6 À 15 ANOS

OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- 6 A 15 ANOS

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Gestora de Assistência Social e Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado **CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS- ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT**, com inscrição no CNPJ sob nº 47.037.981/0001-05, com sede na Rua Arthur Favaretto, nº 51, Bairro Novo Horizonte, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente Gislaine Ap. Ravagnani Gomes, inscrito no CPF sob o nº 074.529.318-23, residente e domiciliado nesta cidade de Pontal/SP, sito a rua Manoel Rocha, 301, celebram o presente termo de aditamento, alterando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 002/2021, o valor total perfaz o montante de **R$ 178.348,02** (Cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos), em **06 parcelas de R$ 29.724,67 (Vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho por meio deste, informar a previsão de dotações no orçamento, visando atender a **CEMMT – ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** para Oitavo Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2021, objetivando a execução do serviço socioassistencial de convivência e fortalecimento de vínculos –SCFV a crianças e/ou adolescentes de 06 a 15 anos.

Valor total da parceria R$ 178.348,02 *(cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos), sendo R$ 133.624,02 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos) de recursos próprios municipais, R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais) de cofinanciamento estadual e R$ 24.744,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais) de cofinanciamento federal, distribuídos da seguinte maneira:*

Previsão Orçamentária Ano 2026:

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de *R$ 133.624,02 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos)* em 6 parcelas de R$ 22.270,67 (vinte e dois mil, duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha 352

Recursos de Cofinanciamento Estadual 2026
Orçamento 2026 previstos em dotação especifica a saber:

Valor Total do período é de *R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)* em 06 parcelas de R$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais) de recurso estadual reprogramado.

Dotação Orçamentária:

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha 353

Recursos de Cofinanciamento Federal 2026
Orçamento 2026 previstos em dotação especifica a saber:
Valor Total do período é de *R$ 24.744,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais)* em 06 parcelas de R$ 4.124,00 (quatro mil, cento e vinte quatro reais) de recurso federal reprogramado.

Dotação Orçamentária:

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha 392

2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

CLÁUSULA OITAVA –DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 06 meses, sendo de 01/07/2026 até 31/12/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal, 26 de Junho de 2.026

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão de Assistência Social

Gislaine Aparecida Ravagnani Gomes
Presidente da OSC

3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N º 008/2025 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS- ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT

OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CAMINHAR - FRENTE DE TRABALHO

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado **CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS- ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT**, com inscrição no CNPJ sob nº 47.037.981/0001-05, com sede na Rua Arthur Favaretto, nº 51, Bairro Novo Horizonte, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente Gislaine Ap. Ravagnani Gomes, inscrito no CPF sob o nº 074.529.318-23, residente e domiciliado nesta cidade de Pontal/SP, sito a rua Manoel Rocha, 301, celebram o presente termo de aditamento, alterando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 008/2025, haverá alteração do valor do recurso conforme meta estabelecida no item 12 do Plano de Trabalho que passa a atender até 100 beneficiárias, de Julho à Dezembro de 2026, ficando tais valores relacionados na tabela abaixo, totalizando o valor de **R$ 1.224.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais)** sendo custeado por recursos próprios municipais em 6 parcelas de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil) conforme condições fixadas no referido instrumento. Além dos recursos mencionados, a execução do objeto contará com a utilização de **saldo remanescente no valor de R$ 159.434,40 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, o qual será aplicado na consecução das metas e atividades previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação vigente e as disposições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho por meio deste, informar a previsão de dotações no orçamento, visando atender ao CEMMT para Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração 008/2025, objetivando a execução do Programa Caminhar - Frente de Trabalho.

Valor total da parceria R$ 1.224.000,00 *(um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais), sendo custeado por recursos próprios municipais em 6 parcelas de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil) distribuídos da seguinte maneira:*

Previsão Orçamentária Ano 2026:

Valor Total do período:

Valor total da parceria R$ 1.224.000,00 *(um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais),* sendo integralmente de Recursos Próprios Municipais assim distribuídos:

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 202 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

Valor total da parceria R$ 1.224.000,00 *(um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais)* sendo 06 (seis) parcelas de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 0039 0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha 352 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 06 (seis) meses, sendo de 01/07/2026 à 31/12/2026.

Pontal, 26 de Junho de 2.026

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão da Assistência Social

Gislaine Aparecida Ravagnani Gomes
Presidente da OSC

2

MUNICÍPIO DE PONTAL - COMDCAP
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ:45.352.267/0001-86

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025 - COMDCAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL POR INTERMÉDIO DO COMDCAP, ESTADO DE SÃO PAULO E – CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO COMPLEMENTAÇÃO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 06 A 15 ANOS , NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014.

O MUNICÍPIO DE PONTAL por meio do **COMDCAP**, com sede na Rua Guilherme Silva, n.º 209 , inscrito no CNPJ sob o n.º 07.745.096/0001-66, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. DANILO AUGUSTO DOS SANTOS,** CPF nº 410.206.128-27, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e o **CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT**, com inscrição no CNPJ sob nº 47.037.981/0001-05, com sede na Rua Arthur Favaretto, nº 51, Bairro Novo Horizonte, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente Gislaine Ap. Ravagnani Gomes, inscrito no CPF sob o nº 074.529.318-23, residente e domiciliado nesta cidade de Pontal/SP, sito a rua Manoel Rocha, 301, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025-COMDCAP,** com fundamento na Lei Federal n.º 13019/2014 e, demais normas pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO
O presente Termo de Fomento terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 01/08/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO
A execução do objeto contará com a utilização de **saldo remanescente no valor de R$ 12.662,76 (doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, o qual será aplicado na consecução das metas e atividades previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação vigente e as disposições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro. Do Cronograma de Desembolso

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
R$ 2.569,68	R$ 2.569,68	R$ 2.569,68	R$ 2.569,68	R$ 2.569,68

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, que também o leram e assinam para os fins de direito.

Pontal, 26 de Junho de 2026

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal de Pontal

DANILO AUGUSTO DOS SANTOS
Presidente do COMDCAP

GISLAINE APARECIDA RAVAGNANI GOMES
Presidente do CEMMT

TESTEMUNHAS:

MARÍLIA CAMILO DE OLIVEIRA SOUZA
418.691.968-21

JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA
277.917.288-69

MUNICÍPIO DE PONTAL - COMDCAP
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ:45.352.267/0001-86

EXTRATO

1º Aditivo ao TF 015-2025

CEMMT - COMDCAP

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e CEMMT - Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 15 anos

Termo de Colaboração: 015/2021- CEMMT

Organização da Sociedade Civil: CEMMT - Centro Educacional Maria Mãe de Todos - Associação de Cidadania, Educação e Assistência

CNPJ: 47.037.981/0001-05

Serviço: CEMMT - Complementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 15 anos

Período: 2026

Vigência: 01/08/2026 à 31/12/2026

Valor Global: R$ 12.662,76 (remanescente)

Tipo de parceria: Termo de Fomento

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

3º Aditivo ao TC 008-2025

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e CEMMT - Programa CAMINHAR - Frente de Trabalho.

Termo de Colaboração: 008/2025- CEMMT

Organização da Sociedade Civil: CEMMT - Centro Educacional Maria Mãe de Todos - Associação de Cidadania, Educação e Assistência

CNPJ: 47.037.981/0001-05

Serviço: CEMMT - Programa CAMINHAR - Frente de Trabalho.

Período: 2026

Vigência: 01/07/2026 à 31/12/2026

Valor Global: R$ 1.224.000,00 + R$159.434,40 (remanescente)

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

6º Aditivo ao TC 006-2021

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e APAM- Programa de Assistência Social para Preparação e Inserção ao Aprendizado Profissional de Adolescentes - PAMA

Termo de Colaboração: 006/2021- APAM

Organização da Sociedade Civil: APAM- Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania- APAM

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Serviço: Programa de Assistência Social para Preparação e Inserção ao Aprendizado Profissional de Adolescentes - PAMA

Período: 2026

Vigência: 01/07/2026 à 31/12/2026

Valor Global: R$ 312.000,00

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

7º Aditivo ao TC 001-2021

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e SEAK- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -06 a 15 anos.

Termo de Colaboração: 001/2021- SEAK

Organização da Sociedade Civil: SEAK- Sociedade Espírita Allan Kardec

CNPJ: 66.995.952/0001-09

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -06 a 15 anos.

Período: 2026

Vigência: 01/07/2026 à 31/12/2026

Valor Global: R$ 178.348,02

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

8º Aditivo ao TC 002-2021

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e CEMMT - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 15 anos

Termo de Colaboração: 002/2021- CEMMT

Organização da Sociedade Civil: CEMMT - Centro Educacional Maria Mãe de Todos - Associação de Cidadania, Educação e Assistência

CNPJ: 47.037.981/0001-05

Serviço: CEMMT - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 15 anos

Período: 2026

Vigência: 01/07/2026 à 31/12/2026

Valor Global: R$ 178.348,02

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

8º Aditivo ao TC 003-2021

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e APAM- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -15 a 17 anos.

Termo de Colaboração: 003/2021- APAM

Organização da Sociedade Civil: APAM- Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania- APAM

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -15 a 17 anos.

Período: 2026

Vigência: 01/07/2026 à 31/12/2026

Valor Global: R$ 223.656,00

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M.Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADEPÚBLICO(A): Município de Pontal
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania - APAM
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TC 006/2021 - 6º Aditivo
OBJETO: Execução do Programa de Assistência Social para Preparação e Inserção ao Aprendizado Profissional de Adolescentes - PAMA
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 312.000,00
EXERCÍCIO (1): 01 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL :
(2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M.Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pontal, 26 de Junho de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Sidilene Fróes de Sousa
Cargo: Presidente
CPF: 765.976.795-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Sidilene Fróes de Sousa
Cargo: Presidente
CPF: 765.976.795-04
Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M.Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADEPÚBLICO(A): Município de Pontal
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania - APAM
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TC 003/2021 - 8º Aditivo
OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 223.656,00
EXERCÍCIO (1): 01 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL :
(2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M.Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pontal, 26 de Junho de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Sidilene Fróes de Sousa
Cargo: Presidente
CPF: 765.976.795-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Sidilene Fróes de Sousa
Cargo: Presidente
CPF: 765.976.795-04
Assinatura: Sidilene Fróes de Sousa

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia
M.Fonseca - 14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PONTAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CEMMT- CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS - ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TC 008/2025- 3º ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CAMINHAR - FRENTE DE TRABALHO

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 1.224.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS) + REMANESCENTE R$ 159.434,40 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EXERCÍCIO (1): 01 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia
M.Fonseca - 14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pontal, 26 de Junho de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: GISLAINE APARECIDA RAVAGNANI GOMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 074.529.318-23

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 286.523.818-01

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: GISLAINE APARECIDA RAVAGNANI GOMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 074.529.318-23

Assinatura: _____

_____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

2

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia
M.Fonseca - 14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PONTAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CEMMT- CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TC 002/2021- 8º ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 06 A 15 ANOS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 178.348,02

EXERCÍCIO (1): 01/07/2026 à 31/12/2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia
M.Fonseca - 14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pontal, 26 de Junho de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: GISLAINE APARECIDA RAVAGNANI GOMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 074.529.318-23

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 286.523.818-01

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: GISLAINE APARECIDA RAVAGNANI GOMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 074.529.318-23

Assinatura: _____

_____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

2

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal
Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADEPÚBLICO (A): Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal – COMDCAP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Educacional Maria Mãe de Todos- Associação De Cidadania Educação e Assistência Social

TERMO DE FOMENTO N° 015/2025

OBJETO: Complementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo de 06 a 15 anos

VALOR REPASSADO (1): R$ 12.662,76 (doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)

EXERCÍCIO (1): 01 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

COMDCAP Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal
Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pontal, 26 de Junho de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTAL:

Nome: Danilo Augusto dos Santos

Cargo: Presidente do Conselho

CPF: 410.206.128-27

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Gislaine Aparecida Ravagnane Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 074.529.318-23

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTAL:

Nome: Danilo Augusto dos Santos

Cargo: Presidente do Conselho

CPF: 410.206.128-27

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Gislaine Aparecida Ravagnane Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 074.529.318-23

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M.Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADEPÚBLICO(A): Município de Pontal
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Sociedade Espírita Allan Kardec - SEAK
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TC 001/2021 - 7º Aditivo
OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 178.348,02
EXERCÍCIO (1): 01 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL :
(2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M.Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pontal, 26 de Junho de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Elza Tomazini
Cargo: Presidente
CPF: 083.049.448-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 258.523.818-01
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Elza Tomazini
Cargo: Presidente
CPF: 083.049.448-04

Assinatura: Elza Tomazini

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N º 001/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A SOCIEDADE ESPÍRITA ALAN KARDEC - SEAK

OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- 6 A 15 ANOS

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Gestora de Assistência Social e Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado a **SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC - SEAK**, com inscrição no CNPJ sob nº 66.995.952/0001-09, com sede na Rua Liberato Manopelli, nº 146, Bairro Parque São Pedro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por seu Presidente, Elza Tomazini, inscrito no CPF sob o nº 083.049.448-04, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente termo de aditamento, alterando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 001/2021, o valor total perfaz o montante de **R$ 178.348,02** (Cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos), em **06 parcelas de R$ 29.724,67 (Vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho por meio deste, informar a previsão de dotações no orçamento, visando atender a **SEAK – Sociedade Espirita Allan Kardec** para Sexto Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2021, objetivando a execução do serviço socioassistencial de convivência e fortalecimento de vínculos –SCFV a crianças e/ou adolescentes de 06 a 15 anos.

Valor total da parceria R$ 178.348,02 *(cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos), sendo R$ 133.624,02 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos) de recursos próprios municipais, R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais) de cofinanciamento estadual e R$ 24.744,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais) de cofinanciamento federal, distribuídos da seguinte maneira:*

Previsão Orçamentária Ano 2026:

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

Valor total do período é de *R$ 133.624,02 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos)* em 6 parcelas de R$ 22.270,67 (vinte e dois mil, duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha 352

Recursos de Cofinanciamento Estadual 2026
Orçamento 2026 previstos em dotação especifica a saber:

Valor Total do período é de *R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)* em 06 parcelas de R$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais) de recurso estadual reprogramado.

Dotação Orçamentária:

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha 353

Recursos de Cofinanciamento Federal 2026
Orçamento 2026 previstos em dotação especifica a saber:
Valor Total do período é de *R$ 24.744,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais)* em 06 parcelas de R$ 4.124,00 (quatro mil, cento e vinte quatro reais) de recurso federal reprogramado.

Dotação Orçamentária:

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha 392

2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

CLÁUSULA OITAVA –DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 06 meses, sendo de 01/07/2026 até 31/12/2026.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal, 26 de Junho de 2.026

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão da Assistência Social

Elza Tomazini
Presidente da OSC

3